

TC: 025.491/2013-0

Responsáveis: Instituto de Apoio Técnico Especializado – Iatec, Anacleto Julião de Paula Crespo e Pedro Ricardo da Silva

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão 350/2015 – TCU – 2ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 350/2015 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 10/2/2015, Ata 3/2015 – 2ª Câmara (peça 45), foram notificados o Instituto de Apoio Técnico Especializado – Iatec, por meio do Ofício 113/2015, datado de 19/2/2015 (peça 49) e o Sr. Anacleto Julião de Paula Crespo, por meio do Ofício 114/2015, datado de 19/2/2015 (peça 50), ambos enviados para o endereço de seu procurador (peça 39), bem ainda o Sr. Pedro Ricardo da Silva, por meio do Ofício 115/2015, datado de 19/2/2015, enviado para o endereço de peça 47.

Os dois primeiros responsáveis tomaram ciência dos aludidos ofícios em 12/3/2015, e o Sr. Pedro Ricardo da Silva, em 17/3/2015, conforme documentos de peça 54 a 56.

Transcorridos os prazos recursais, os responsáveis não recorreram da decisão proferida pelo Tribunal.

O Acórdão 350/2015 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 28/3/2015, para o Iatec e para o Sr. Anacleto Julião de Paula Crespo, e, em 2/4/2015, para o Sr. Pedro Ricardo da Silva.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peças 59/60, bem como atesto a inexistência de erros materiais.

Assim sendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso I, da Portaria Secex/PE 4/2015, publicada no BTCU 8/2015), encaminho os autos para formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/PE, em 13 de abril de 2015.

(assinado eletronicamente)
Marta Fabiana de Melo Aragão
Assessora – Mat. 668-8